

1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00029235/2021-01	HOSPITAL SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO LTDA	R\$ 13.241.650,50

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00321249/2024-18	ELSHADAY ENGENHARIA LTDA.	R\$ 84.113,68

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00323489/2024-57	COSS CONSTRUÇÕES LTDA.	R\$ 32.816,34

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor; Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores; Considerando ser a saúde dever do Estado; Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00139151/2024-19	DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA PACINI LTDA.	R\$ 2.051,42

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00520011/2020-40	HOSPITAL SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO LTDA	R\$ 8.386.387,65

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO - CONVÊNIO Nº 03/2024

ESPÉCIE: CONVÊNIO nº 03/2024 - SES/DF. Processo SEI-GDF nº 00064-00004079/2023-16. PARTICIPES: FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS) e E O HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR (HCB), POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA (ICIPE) DO VALOR: NÃO HÁ PREVISÃO DE REPASSE FINANCEIRO. VIGÊNCIA: 36 MESES, A PARTIR DA ASSINATURA. ASSINATURA: 28/06/2024. Pela FEPECS: INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES. Pelo HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR (HCB), POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA (ICIPE): VALDENIZE TIZIANI.

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA DIRETORIA DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2024 - UASG 926334.

A Fundação Hemocentro de Brasília torna pública a realização de Licitação, cujo critério de julgamento é o menor preço por item, objetivando a aquisição de materiais de consumo de uso odontológico, visando atender a manutenção do atendimento odontológico a pacientes com coagulopatias atendidos na Fundação Hemocentro de Brasília. As condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos constam do Processo Eletrônico 00063-00003405/2023-04, ademais o valor estimado é da ordem de R\$ 8.898,00 (oito mil oitocentos e noventa e oito reais). Data limite de recebimento das propostas até às 09:59 horas do dia 17/09/2024 por meio do Sistema de Compras Governamentais -www.gov.br/compras. Maiores informações podem ser obtidas, sem ônus, no site www.gov.br/compras ou no portal www.fhb.df.gov.br, ou ainda no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte - CEP 70710-908 - Brasília/DF.

WANESSA SOTTER DE FREITAS

Diretora

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

REPUBLICAÇÃO DE EDITAL - CHAMAMENTO Nº 2196/2024 - CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLEMENTAÇÃO DA METODOLOGIA BUILDING MODELING (BIM), COM TREINAMENTOS E SUPORTE

O Diretor-Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF comunica aos interessados sobre a republicação do Processo de Compras e Contratações a seguir: REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DO CHAMAMENTO Nº 2196/2024 - CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLEMENTAÇÃO DA METODOLOGIA BUILDING MODELING (BIM), COM TREINAMENTOS E SUPORTE.

1) EDITAL DO CHAMAMENTO Nº 2196/2024 - Período de acolhimento de propostas: Do dia 04/09/2024 a 11/09/2024 até às 23h55 - horário local.

As cotações estão disponíveis na plataforma Apoio Cotações (<https://site.apoiocotacoes.com.br/>). O acompanhamento dos atos processuais deverá ser feito por meio do site <https://igesdf.org.br/>.

Dúvidas e esclarecimentos referentes ao processo, deverão ser encaminhados para compras.servicos@igesdf.org.br, até o terceiro dia que antecede o prazo final da cotação para que haja tempo hábil para resposta.

Brasília/DF, 03 de Setembro de 2024

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

CANCELAMENTO DO EDITAL Nº 2902/2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, comunica aos interessados sobre o CANCELAMENTO do Processo de Compras e Contratações a seguir:

1) EDITAL Nº 2902/2024 - SISTEMA DE VÍDEO ENDOSCOPIA RÍGIDA e TORRE DE VÍDEO CIRURGIA 4K

Dúvidas e esclarecimentos referentes ao processo, deverão ser encaminhados para emendas.propostas@igesdf.org.br, até o terceiro dia que antecede o prazo final da cotação para que haja tempo hábil para resposta.

Brasília/DF, 03 de setembro de 2024

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 09/2024

Processo nº: 00080-00042234/2024-11 - Partes: SEE/DF X FUNDAÇÃO RAÍZEN. Objeto: implantar o Programa Ativa Juventude para os estudantes do 9º ano do Ensino Fundamental da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal. Vigência: da data de sua assinatura até 31/12/2025. Assinatura: 30/08/2024. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela FUNDAÇÃO RAÍZEN: FÁBIO SHIGUEO ABE MOTA e DALINE DE GODOY FLORÊNCIO.